

DECISÃO CFO-65, de 08 de dezembro de 2004

**Homologa o resultado da eleição
processada em 19 de novembro de 2004, no
CRO-Pernambuco.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais, de acordo com o artigo 86 do
Regimento Eleitoral, aprovado pela
Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de
2002, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição
processada no Conselho Regional de
Odontologia de Pernambuco, no dia 19 de
novembro de 2004, homologando a composição
eleita para exercer o mandato de 17 de
março de 2005 a 16 de março de 2007:

MEMBROS EFETIVOS

CRO-PE-

CD-Nº

Aron Coelho de Macêdo

2567

Breno de Albuquerque Mello

994

Francisco Valverde de Carvalho Filho

4528

José Ricardo Dias Pereira

2815

Renato Cabral de Oliveira Filho

687

MEMBROS SUPLENTE

CRO-PE-CD-Nº

Ana Cláudia Isabella Gomes

3905

Ari Brasil

2561

Boaventura Rodrigues Silva

1181

Kátia Virgínia Guerra Botelho

3043

Francisco Veridiano Almeida

4182

Irani de Farias Cunha

Júnior

3792

Lauro

Soares

Bezerra

705

Williane Maria Marques

da Costa

4481

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, para o biênio de 17 de março de 2005 a 16 de março de 2007, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE

